



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

INDICAÇÃO nº. 112 /2025

Exma. Srª. Presidente desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres Edis.

Autor: Vereador Julierme Costa de Almeida

O vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, submeter à deliberação do Plenário a presente Indicação, com o consequente encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

Solicita-se que o setor competente da Prefeitura Municipal elabore e execute projeto de implantação de estacionamento público regulamentado no entorno do Hospital São José, com a devida pavimentação, sinalização e organização dos acessos, de modo a garantir condições adequadas de uso à população, resguardando-se integralmente as características ambientais da área, especialmente a arborização existente, que constitui elemento essencial à qualidade urbana e ao conforto dos usuários.

Justificativa

O espaço público situado no entorno do Hospital São José, também adjacente à Delegacia de Polícia Civil, tem sido utilizado cotidianamente por munícipes, servidores e usuários como área de estacionamento informal. No entanto, a ausência de calçamento compromete a acessibilidade, a segurança dos usuários e a organização viária da área, especialmente em períodos de chuvas, quando o solo se torna escorregadio e impróprio para circulação de veículos e pedestres.



8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

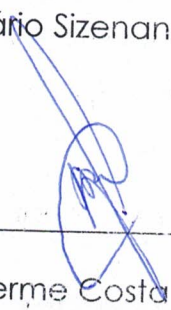
Importa salientar que o espaço em questão já se encontra naturalmente arborizado, apresentando cobertura vegetal consolidada, que cumpre relevante função ecológica, oferecendo sombreamento e, conseqüentemente, conforto térmico, devendo-se, portanto, a medida urbanística a ser executada naquele espaço, estar condicionada à manutenção integral das espécies arbóreas ali presentes.

Ademais, a pavimentação organizada do espaço permitirá o uso racional da área pública, com delimitação de vagas, acessibilidade, maior fluidez viária e segurança para condutores e pedestres, especialmente em períodos de chuva.

Trata-se, assim, de medida que equilibra as necessidades de infraestrutura urbana com o compromisso constitucional de proteção ao meio ambiente, devendo a proposta ser desenvolvida com o devido respaldo técnico, de modo a compatibilizar a criação do estacionamento com as diretrizes de sustentabilidade e respeito ao espaço público.

Diante disso, propõe-se que o Executivo Municipal avalie a viabilidade técnica, orçamentária e legal para a execução da medida, considerando os relevantes fundamentos ora apresentados.

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 07 de julho de 2025.



Julierme Costa de Almeida
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

INDICAÇÃO nº. 113 /2025

Exma. Srª. Presidente desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres Edis.

Autor: Vereador Julierme Costa de Almeida

O vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, submeter à deliberação do Plenário a presente Indicação, com o consequente encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Calçado – ES, que determine ao setor competente da municipalidade a realização de estudo técnico e posterior instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na via pública situada nas imediações da residência do senhor Maico Lamão, no bairro da Cerâmica, com a devida sinalização horizontal e vertical, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atender à legítima e recorrente demanda dos moradores do bairro da Cerâmica, que convivem diariamente com o excesso de velocidade praticado por motocicletas e veículos automotores que trafegam pela via em questão. A falta de dispositivos de moderação de tráfego tem gerado risco constante de acidentes, sobretudo à integridade física de crianças, pedestres e idosos que circulam no entorno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

A instalação de um quebra-molas devidamente sinalizado contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos, trazendo mais segurança viária e tranquilidade à comunidade local. Ressalte-se que a medida é preventiva e urgente, evitando que situações graves venham ocorrer.

Além do apelo dos moradores, a localidade apresenta fluxo relevante de veículos e está inserida em região residencial, o que justifica plenamente a adoção de medidas que promovam o ordenamento do trânsito e a proteção da coletividade.

Assim sendo, confia-se na sensibilidade do Chefe do Executivo Municipal para que determine, com a brevidade possível, os trâmites necessários à implantação do referido redutor de velocidade, como forma de garantir maior segurança e qualidade de vida aos moradores do bairro da Cerâmica.

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 07 de julho de 2025.

Julierme Costa de Almeida
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 10 de julho do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 08 de julho de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.